



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 ou 37641395
cmnovas@ligbr.com.br ou cmnovas@uai.com.br

LEI Nº 1457 DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à doar o imóvel denominado “Mangabeira”, distrito, município e Comarca de Minas Novas, com a área de hum mil e quinhentos metros quadrados (1.500 m²), limitando-se por todos os lados com terreno do Sr. Antônio Alves de Mendonça, registrado no R-1-141, Livro nº 02, protocolo 254, em 02 de junho de 1976, onde se situa a Escola Estadual de Mangabeira, no Povoado de Mangabeira, Município de Minas Novas, ao Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O imóvel terá finalidade específica para funcionamento de escola, devendo constar, se necessário, na escritura de doação, cláusulas que estabeleçam reversão do imóvel ao patrimônio do Município, no caso de descumprimento das exigências contidas na escritura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 14 de Setembro de 2005.

ALCIDES GUEDES FILHO
Presidente da Câmara Municipal